



9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 22 de Outubro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA n.º 007/2025 - COLIC/TJAM

Referente à Publicação no DJE do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025.

Processo Administrativo n.º: 2025/000051195-00

Data da Assinatura: 10/10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Lábrea - AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

"Manaus, 10 de outubro de 2024.

Joyce Melo Makarem de Freitas

Coordenadora da COLIC/TJAM"

Leia-se:

"Manaus, 10 de outubro de 2025.

Joyce Melo Makarem de Freitas

Agente de Contratação"

Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

Joyce Melo Makarem de Freitas

Agente de Contratação

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 532/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso III e 50 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no **Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CEZAR LUIZ BANDIERA**.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora Larissa da Silva Veiga para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores Elena Bessa Magaldi Alves, Júlio Antônio de Jorge Lopes Filho, Luís Felipe Ugarte Pinheiro e Luciana Kossoski Felix de Moraes Rezende e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)